

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL -
UNIREGISTRAL
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO E FLUXO PERMANENTE PARA DOCENTE**

**REITORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Contínuo e Fluxo Permanente para Docente no Curso Superior de Tecnologia em Serviços Notariais e Registrais do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat – UNIREGISTRAL.

O REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL - UNIREGISTRAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o credenciamento institucional do Instituto por meio da Portaria SERES/MEC nº 964, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de composição, ampliação e atualização permanente do quadro docente do Curso Superior de Tecnologia em Serviços Notariais e Registrais;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, transparência, planejamento acadêmico e governança educacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Processo Seletivo Contínuo e Fluxo Permanente para Docente no Curso Superior de Tecnologia em Serviços Notariais e Registrais do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL.

§1º O processo seletivo terá caráter contínuo e fluxo permanente ao longo do ano civil de 2026.

§2º O presente processo seletivo visa:

I – Compor e atualizar o quadro docente permanente;

II – Formar Banco de Talentos Docentes;

III – Atender às demandas acadêmicas decorrentes de abertura de turmas, expansão do curso ou substituições eventuais.

Art. 2º – Do Regime de Seleção Permanente

§1º As inscrições permanecerão abertas durante todo o exercício de 2026.

§2º A análise das candidaturas ocorrerá em fluxo contínuo, podendo ser organizada em ciclos periódicos definidos pela Coordenação do Curso.

§3º A participação no processo seletivo não gera direito automático à contratação.

§4º As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico oficial do Instituto, a saber:

contato@uniregistrat.com.br

ou outro endereço institucional oficialmente designado pela Reitoria.

§5º Por se tratar de processo seletivo contínuo e fluxo permanente, os prazos específicos para análise curricular, realização de aula teste, entrevistas e divulgação de resultados serão definidos por meio de Comunicado Interno ou Edital Complementar publicado no site institucional.

§6º A inexistência de cronograma fixo não caracteriza omissão procedimental, considerando o regime de fluxo contínuo.

Art. 3º – Dos Requisitos para Candidatura

São requisitos mínimos:

<https://uniregistrat.com.br/>

contato@uniregistrat.com.br

@uniregistrat

Av. Paulista, 1776 • 15º andar • Bela Vista • São Paulo | SP | Brasil

(11) 5990-0655



- I – Graduação compatível com a área da disciplina pretendida;
- II – Titulação mínima de Especialista;
- III – Experiência profissional ou acadêmica comprovada na área;
- IV – Disponibilidade para atuação híbrida e a distância;
- V – Alinhamento aos princípios institucionais e às diretrizes acadêmicas do Instituto.

Parágrafo único. Constituirão diferenciais:

- a) Experiência prática em Serviços Notariais e Registrais;
- b) Produção científica ou técnica na área;
- c) Experiência em metodologias ativas e ambientes virtuais de aprendizagem (AVA);
- d) Atuação comprovada no mercado jurídico notarial-registral.

Art. 4º – Das Disciplinas

As disciplinas objeto do presente processo seletivo encontram-se descritas no **Anexo I**, conforme matriz curricular vigente do Curso Superior de Tecnologia em Serviços Notariais e Registrais.

Art. 5º – Da Remuneração

A remuneração por hora-aula observará os seguintes valores:

- I – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) – Especialista;
- II – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Mestre;
- III – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) – Doutor.

§1º A contratação observará o regime jurídico aplicável e a política institucional vigente.

§2º A remuneração poderá ser revisada por ato próprio da Reitoria.

Art. 6º – Das Inscrições

§1º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação para o e-mail institucional oficial: contato@uniregistrat.com.br

§2º Documentos obrigatórios:

- I – Currículo Lattes atualizado com foto;
- II – Cópias dos diplomas devidamente reconhecidos pela CAPES ou validados em território nacional;
- III – Cópias dos documentos de identidade e CPF;
- IV – Comprovação de experiência profissional (pode ser cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviço);
- V – Cópias das produções intelectual e científica dos últimos 3 anos conforme Currículo Lattes.

§3º O Instituto poderá solicitar documentação complementar a qualquer tempo.

§4º A constatação de falsidade ideológica, documental ou omissão de informação relevante implicará:

- I – Eliminação imediata do processo seletivo;
- II – Cancelamento de eventual contratação;
- III – Adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 7º – Da Acessibilidade

§1º O candidato com deficiência ou necessidade específica deverá informar tal condição no ato da inscrição.

§2º O Instituto assegurará condições razoáveis de acessibilidade, nos termos da legislação vigente.

§3º A omissão da informação no ato da inscrição exime o Instituto da responsabilidade por adaptações posteriores.



Art. 8º – Da Natureza do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Contínuo e Fluxo Permanente para Docente no Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL terá natureza administrativa e acadêmica, sendo conduzido sob responsabilidade da Comissão de Seleção designada por Portaria da Direção Acadêmica.

§1º O Processo Seletivo Contínuo e Fluxo Permanente para Docente no Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL terá natureza administrativa e acadêmica, sendo conduzido sob responsabilidade da Comissão de Seleção designada por Portaria da Direção Acadêmica.

§2º A Comissão será composta por:

I – Coordenador do Curso (Presidente);

II – 1 (um) membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE;

III – 1 (um) docente da área correlata;

IV – 1 (um) representante da Direção Acadêmica, quando designado.

§3º Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação apresentada;

II – Atribuir pontuação técnica;

III – Conduzir a aula teste;

IV – Emitir parecer final classificatório.

§4º As decisões da Comissão serão registradas em ata própria.

§5º A seleção poderá ocorrer em fluxo contínuo ou por ciclos avaliativos definidos pela Coordenação do Curso.

Art. 9º – Dos Impedimentos

§1º Não poderão integrar a Comissão de Seleção membros que possuam vínculo de parentesco até terceiro grau com candidato inscrito.

§2º O candidato deverá declarar inexistência de conflito de interesses com membros da Comissão.

§3º A constatação de conflito poderá implicar exclusão do processo seletivo.

Art. 10 – Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Análise Curricular (eliminatória e classificatória);

II – Aula Teste (eliminatória e classificatória);

III – Entrevista Técnica (classificatória).

§1º A aula teste poderá ocorrer presencialmente ou por meio digital síncrono.

§2º As etapas poderão ser realizadas conforme cronograma interno definido pela Comissão de Seleção.

Art. 11 – Da Primeira Etapa: Análise Curricular

§1º A análise curricular será realizada por Comissão Avaliadora designada por ato da Direção Acadêmica.

§2º Serão considerados:

I – Titulação acadêmica;

II – Experiência docente no ensino superior;

III – Experiência profissional na área da disciplina;

IV – Produção científica e técnica;

V – Experiência em EaD ou metodologias ativas;

VI – Participação em projetos institucionais ou inovação educacional.

§3º A titulação será pontuada de forma escalonada, priorizando maior qualificação



acadêmica.

§4º Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos previstos neste Edital.

Art. 12 – Da Segunda Etapa: Avaliação Didático-Pedagógica

§1º A avaliação didático-pedagógica consistirá em aula teste, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

§2º O tema será definido previamente pela Coordenação do Curso.

§3º A aula teste poderá ser realizada presencialmente ou por meio digital síncrono, conforme definido pela Comissão de Seleção.

§4º Serão avaliados:

I – Domínio do conteúdo;

II – Clareza e organização didática;

III – Capacidade de articulação teórico-prática;

IV – Uso de recursos pedagógicos;

V – Comunicação verbal e postura profissional;

VI – Adequação ao perfil do Curso Superior de Tecnologia em Serviços Notariais e Registrais.

§5º A Comissão poderá arguir o candidato ao final da exposição.

§6º As regras específicas relativas a recursos tecnológicos, tempo de preparação, envio prévio de material e critérios detalhados de avaliação poderão ser estabelecidas em Comunicado ou Edital Complementar.

§7º O não comparecimento à aula teste, sem justificativa formal apresentada no prazo de 24 horas, implicará eliminação automática do candidato.

Art. 13 – Da Terceira Etapa: Entrevista Técnico-Institucional

§1º A entrevista será conduzida pela Coordenação do Curso e/ou NDE.

§2º Serão avaliados:

I – Alinhamento com o Projeto Pedagógico do Curso;

II – Compreensão das diretrizes e marcos regulatórios da EaD;

III – Disponibilidade e regime de atuação;

IV – Competências comportamentais e éticas;

V – Potencial de contribuição acadêmica e institucional.

Art. 14 – Da Classificação

§1º A pontuação final será obtida mediante somatória das notas atribuídas nas etapas avaliativas.

§2º A classificação observará ordem decrescente de pontuação.

§3º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivos:

I – Maior titulação acadêmica;

II – Maior tempo de experiência profissional na área;

III – Maior tempo de experiência docente no ensino superior.

IV – Maior produção científica nos últimos 3 (três) anos;

V – Maior idade, conforme critério previsto no Estatuto do Idoso, quando aplicável.



§4º A pontuação observará a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	30 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	25 pontos
EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR	20 pontos
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	10 pontos
AULA TESTE	15 pontos
TOTAL	100 pontos

Art. 15 – Da Homologação

§1º O resultado será submetido à homologação da Reitoria.

§2º A lista de classificados integrará o Banco de Talentos Docentes do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL.

§3º A homologação não gera direito subjetivo à contratação.

Art. 16 – Da Divulgação dos Resultados

§1º Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico oficial do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL.

§2º A divulgação ocorrerá em seção específica destinada aos Processos Seletivos Docentes.

§3º Considera-se como data oficial de ciência aquela da publicação no sítio eletrônico institucional: <https://uniregistrat.com.br/>

Art. 17 – Da Contratação

§1º A contratação poderá ocorrer sob regime:

I – Celetista (CLT), quando aplicável;

II – Prestação de Serviços como Pessoa Jurídica (PJ), mediante contrato específico;

III – Outra modalidade admitida pela legislação vigente.

§2º A definição do regime contratual observará:

I – A natureza da atividade;

II – A carga horária atribuída;

III – A política institucional da mantenedora;

IV – A legislação trabalhista e educacional vigente.

§3º A convocação para contratação não gera estabilidade, permanência automática ou direito adquirido à continuidade contratual.

Art. 18 – Da Validade

§1º O cadastro no Banco de Talentos terá validade de 12 (doze) meses.

§2º O Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL poderá convocar candidatos conforme necessidade acadêmica.

§3º A inclusão no Banco de Talentos não gera expectativa de direito à contratação, podendo o Instituto, por interesse institucional, optar pela não convocação, ainda que dentro do prazo de validade.

Art. 19 – Dos Recursos

§1º Caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado da etapa correspondente.

§2º O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado à Direção Acadêmica via e-mail oficial: contato@uniregistrat.com.br

<https://uniregistrat.com.br/>

contato@uniregistrat.com.br

@uniregistrat

Av. Paulista, 1776 • 15º andar • Bela Vista • São Paulo | SP | Brasil

(11) 5990-0655

§3º Da decisão final da Reitoria não caberá recurso.

Art. 20 – Do Tratamento de Dados Pessoais

§1º Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins do presente Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

§2º O candidato declara ciência quanto ao armazenamento e processamento das informações para fins institucionais.

Art. 21 – Das Disposições Finais

§1º O Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL poderá revisar ou revogar esta Instrução Normativa a qualquer tempo.

§2º Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

§3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Prof. Dr. José Renato Nalini – Reitor
Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat – UNIREGISTRAL



ANEXO I

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS – PRIMEIRO ANO DA GRADUAÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Serviços Notariais e Registrais
Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat – UNIREGISTRAL

1º Bimestre

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Teoria Geral do Direito Privado	40h
Introdução ao Estudo do Direito	40h
Introdução ao Direito Notarial e Registral I	40h
Organização do Estado Brasileiro	40h

2º Bimestre

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Noções de Direito das Obrigações	40h
Direito Empresarial Aplicado I	40h
Noções de Direito Constitucional	40h
Introdução ao Direito Notarial e Registral II	40h

3º Bimestre

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Direito dos Contratos Aplicado	40h
Direito Empresarial Aplicado II	40h
Direito Processual Aplicado I	40h
Direito Administrativo Aplicado I	40h
Documentos e Assinaturas Eletrônicas	40h

4º Bimestre

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Direito das Coisas Aplicado I	40h
Direito Administrativo Aplicado II	40h
Direito Tributário Aplicado I	40h
Direito Processual Aplicado II	40h
Mediação e Conciliação	40h



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**Processo Seletivo Permanente Docente****Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat – UNIREGISTRAL****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:		
Possui empresa (CNPJ) para eventual contratação como Pessoa Jurídica?		
Sim ()		
Não ()		
CNPJ (se houver):		

2. NECESSIDADES ESPECÍFICAS / ACESSIBILIDADE

Possui alguma necessidade específica para participação no processo seletivo?
() Não
() Sim — especificar:
Necessita de adaptação para:
() Aula teste presencial
() Aula teste online síncrona
() Entrevista
Descreva a necessidade:

3. INFORMAÇÕES DE CONTATO

E-mail:	
Telefone celular:	Telefone adicional:
Endereço completo:	
Rua / Av.:	
Número:	Complemento:
Cidade:	UF: CEP:

4. TITULAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:
Instituição:
Ano de conclusão:
Maior titulação:
() Especialização
() Mestrado
() Doutorado
Área de titulação:
Instituição:



5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência docente no ensino superior:

☐ Sim☐ Não

Instituição(ões):

Tempo de experiência:

Experiência profissional na área notarial, registral ou jurídica:

6. DISCIPLINA(S) DE INTERESSE

Indique as disciplinas de interesse preferencial, podendo selecionar mais de uma. A atribuição final da disciplina dependerá da necessidade institucional e da análise da Comissão de Seleção.

Disciplina	Carga horária
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
Outras observações:	

7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins:

I - que as informações prestadas nesta ficha e nos documentos anexados são verdadeiras;

II - que estou ciente de que a participação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação;

III - que autorizo o tratamento de meus dados pessoais para fins institucionais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

IV - que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Contínuo e Fluxo Permanente Docente do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL.

Local:

Data: / /

Assinatura do candidato:

<https://uniregistrat.com.br/>
contato@uniregistrat.com.br

@uniregistrat

Av. Paulista, 1776 • 15º andar • Bela Vista • São Paulo | SP | Brasil

(11) 5990-0655



ANEXO III MATRIZ DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Processo Seletivo Permanente Docente Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL

A avaliação dos candidatos observará critérios objetivos de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os parâmetros abaixo.

1. Titulação Acadêmica (máximo: 30 pontos)

Titulação	Pontuação
Doutorado na área ou área correlata	30 pontos
Doutorado em outra área	25 pontos
Mestrado na área ou área correlata	20 pontos
Mestrado em outra área	15 pontos
Especialização na área	10 pontos

Obs.: Será considerada apenas a maior titulação apresentada.

2. Experiência Profissional na Área (máximo: 25 pontos)

Experiência	Pontuação
Acima de 10 anos	25 pontos
Entre 7 e 10 anos	20 pontos
Entre 4 e 6 anos	15 pontos
Entre 2 e 3 anos	10 pontos
Até 1 ano	05 pontos

Considera-se experiência profissional:

- atuação jurídica
- atuação em serviços notariais e registrares
- consultoria especializada
- atuação em órgãos públicos ou instituições relacionadas

3. Experiência Docente no Ensino Superior (máximo: 20 pontos)

Tempo de docência	Pontuação
Acima de 10 anos	20 pontos
Entre 7 e 10 anos	15 pontos
Entre 4 e 6 anos	10 pontos
Entre 2 e 3 anos	05 pontos



4. Produção Científica e Técnica (últimos 3 anos) (máximo: 10 pontos)

Produção	Pontuação
Livro publicado na área	05 pontos
Artigo em periódico científico	03 pontos
Capítulo de livro	02 pontos
Participação em evento científico	01 ponto

Obs.: A soma máxima neste critério será limitada a 10 pontos.

5. Aula Teste (máximo: 15 pontos)

A avaliação da aula teste considerará:

Critério	Pontuação
Domínio do conteúdo	04 pontos
Organização didática	03 pontos
Clareza na exposição	03 pontos
Uso de recursos pedagógicos	02 pontos
Comunicação e postura	03 pontos

Obs.: Nota mínima para aprovação nesta etapa: **7 pontos**.

Resultado Final

Pontuação máxima total: **100 pontos**

Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver **no mínimo 70 pontos**.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Processo Seletivo Permanente Docente
Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat – UNIREGISTRAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Contínuo e Fluxo Permanente para Docente do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL, declaro, para os devidos fins:

I – que não possuo relação de parentesco até o terceiro grau com membros da Comissão de Seleção;

II – que não possuo vínculo que configure conflito de interesse com a avaliação de minha candidatura;

III – que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;

IV – que estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá implicar:

- ***eliminação do processo seletivo;***
- ***cancelamento de eventual contratação;***
- ***adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.***

Declaro ainda estar ciente das normas previstas no edital e concordar integralmente com seus termos.

Local: _____

Data: / /

Assinatura do candidato: _____

